

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Sesi Nº 00261/2025

Seleção e contratação de 90 (noventa) propostas culturais, para compor a programação da Firjan Sesi Cultura em 2026, apresentadas em 02 (duas) categorias: Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos.

Em resposta ao pedido de esclarecimento de dúvida formulado por Proponentes interessados em participar do Processo em referência, informamos o que segue:

Proponente 01

Dúvida 01: Sou músico/ compositor sem CNPJ. Meu filho tem uma produtora de vídeo e fotografia. Ele pode me representar na categoria Música com o CNPJ da produtora e também se inscrever na categoria Fotografia para ele próprio?

Resposta: Só é aceita uma inscrição por CNPJ. O proponente deverá optar por apenas uma das linhas.

“5 DA INSCRIÇÃO

5.2 O mesmo proponente só poderá se inscrever em uma das linhas de uma das categorias: Inédito ou Não Inédito.”.

Proponente 02

Dúvida 02: Ao preencher o cadastro para participar do edital Mosaico como coletivo e apresentação inédita no segmento Multilinguagem, não consegui inserir o CNPJ na segunda página do formulário de inscrição.

Não entendi a razão do impedimento ou se é um problema no sistema da Firjan.

Por favor, vocês poderiam corrigir esse erro? Sou microempreendedor representando um coletivo reconhecido pelo Ministério da Cultura.

Anexei um print da ocorrência.

Resposta: O Cartão CNPJ está devidamente anexado a sua inscrição.

Proponente 03

Dúvida 03: Me chamo Alexandre, sou músico, e gostaria de saber se proponentes MEI com sede da empresa em outro estado, contudo com moradia física no estado do Rio de Janeiro e atuação local, podem se inscrever no edital Mosaico Rio/Firjan Sesi-2026.

Resposta: Não. Só poderão se inscrever, empresas legalmente constituídas e estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

“4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- *4.1 Poderão inscrever-se neste processo de seleção com disputa, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, legalmente constituída e estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser qualificado como Microempreendedor Individual MEI.”*

Atenciosamente,

Comissão de Contratações